



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023 às 15:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4551754: DECRETO Nº2896/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rancho Queimado

MUNICÍPIO

Rancho Queimado



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4551754>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 2896/2023

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022, E DOS PROCESSOS SELETIVOS SOB Nº 8/2022 E Nº 11/2022 E FIRMADO COM A EMPRESA RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autotutela administrativa, que autoriza o Poder Público a rever seus atos, anular os atos ilegais e revogar atos, mediante conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público exarada pela 2º Promotoria de Justiça de Santo Amaro da Imperatriz, sob o n. 0001/2023/02PJ/SAI, com data de 07 de fevereiro de 2023, expedida nos autos do Inquérito Civil n. 06.2023.00000492-7, para se seja anulado o contrato administrativo firmado com a empresa Rhema Concursos Públicos LTDA, bem como dos Processos Seletivos nº 08/2022 e nº 11/2022, em virtude dos fortes indícios apontados pelo Ministério Público, de que empresa Rhema foi constituída por pessoa impedida de contratar com o Poder Público, oriunda das decisões proferidas nos Autos n. 0900069-63.2018.8.24.0056;

CONSIDERANDO que a sócia-administrativa da empresa Rhema Concursos Públicos é Nelcy Ratzmann, é casada com Nelson Ratzmann;

CONSIDERANDO que Nelson Ratzmann, está proibido de contratar com o Poder Público nas três esferas, desde o dia 23 de setembro de 2021,

por meio da decisão proferida nos Autos n. 0900069-63.2018.8.24.0056, é responsável técnico da empresa Rhema Concursos Públicos LTDA, e que além disso, há indícios de que ele é proprietário da empresa e sua esposa está figurando como “laranja”;

CONSIDERANDO que após a ciência dos fatos por meio da Notícia de Fato n° 01.2023.00001551-3, não houve a homologação da classificação final por parte desta Municipalidade dos Processos Seletivos realizados;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o contrato administrativo firmado com a empresa Rhema Concursos Públicos LTDA, e os Processos Seletivos n° 08/2022 e n° 11/2022.

Art. 2º O valor das inscrições será ressarcido aos candidatos participantes dos referidos Processos Seletivos mediante requerimento administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Queimado, 9 de fevereiro de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal